

Anúncio

Atribuição de Bolsas Santander/FMH Futuro

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 6 bolsas Santander/FMH destinadas ao apoio a estudantes inscritos na Faculdade de Motricidade Humana, apoiadas bem Banco Santander, nas seguintes condições:

1. Destinatários e propósitos

As BOLSAS FUTURO 2020/2021 são destinadas ao apoio a estudantes, inscritos na Faculdade de Motricidade Humana de mecenato do SANTANDER, determinados a prosseguir ou terminar um ciclo de carreira académica nessa Instituição, e têm como objetivo contribuir para uma estabilidade financeira potenciadora de um melhor desempenho escolar.

2. Número e valor das bolsas

Serão atribuídas 6 bolsas estudo pecuniárias referentes ao ano letivo 2020/2021, no valor de 1.000€.

3. Condições de Elegibilidade

a) São condições obrigatórias de elegibilidade:

- i) Inscrição válida na FMH em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso.
- ii) Mérito escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado.
- iii) Comprovada necessidade de apoio financeiro para prosseguir os estudos no 1º e 2º ciclo de ensino superior.

b) São condições específicas de elegibilidade:

- i) Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2019, igual ou inferior a 22 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), correspondendo, nas Edições deste Programa, ao valor total de 9.653,82 € (Nove mil seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos). (ponderação 4)
- ii) Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA FUTURO no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato (ponderação 3).
- iii) Compromisso de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em atividades promovidas ou autorizadas pela FMH (ponderação 3)

A ponderação será realizada pela repartição de um índice no valor de 10 unidades pelas três condições acessórias selecionadas, sendo o valor mínimo de 1 para a última opção e, necessariamente, o máximo de 8 para a primeira opção. Assim, a nota final de avaliação de cada candidatura será apurada através da seguinte fórmula:

$$NFC = ((C1 \times P1) + (C2 \times P2) + (C3 \times P3)) / 10$$

Em que:

NFC: Nota Final do Candidato

C1, C2 e C3: Nota alcançada em cada uma das condições acessórias P1, P2 e P3: Ponderador de cada uma das condições acessórias

4. Candidaturas passadas ou futuras

Podem ser atribuídas BOLSAS a candidatos que concorreram ou obtiveram Bolsas Santander em algum momento passado

5. Prazos para candidatura

O período de candidaturas tem início no dia 21 de setembro e termina às 23:59 horas do dia 06 de novembro de 2020

6. Procedimentos e Documentação necessária à candidatura

a) As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na plataforma www.bolsas-santander.com.

b) Deverá ser anexado os seguintes documentos à candidatura: i) comprovativo de inscrição na FMH; ii) comprovativo de mérito escolar (declaração/histórico); iii) documento comprovativo de rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2019; vi) carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA FUTURO no desenvolvimento pessoal e profissional; v) Carta de compromisso de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em atividades promovidas ou autorizadas pela FMH

7. Avaliação das Candidaturas

As candidaturas são avaliadas e seriadas por uma Comissão composta pelos Professores Duarte Araújo, Marcos Onofre e Rui Martins.

8. Seriação

a) As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida.

b) As BOLSAS serão atribuídas aos candidatos melhor classificados, até se atingir o número disponível.

c) Se um candidato decidir não prosseguir com a aceitação da bolsa, essa será atribuída ao melhor classificado seguinte.

9. Divulgação de Resultados

A lista dos candidatos a quem foram atribuídas BOLSAS, será divulgada através do portal www.bolsas-santander.com, bem como por todos os meios digitais e físicos habituais e através de mensagem por correio eletrónico para todos os candidatos.

O prazo para a divulgação dos resultados será indicado no ato de inscrição no portal.

10. Recurso da decisão

Após a divulgação dos resultados os candidatos dispõem de 10 dias uteis para solicitarem o recuso da decisão.

11. Acumulação com outras Bolsas

As bolsas atribuídas são acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior ou outros apoios de que os alunos beneficiem.

12. Aceitação das BOLSAS

Os beneficiários terão de manifestar a sua intenção de utilizar a bolsa atribuída, bem como a aceitação das regras implícitas nos termos indicados no ato de inscrição no portal.

13. Encargos de Candidatos, Bolseiros ou IES aderentes

Todo o processo de candidaturas é gratuito através da plataforma www.bolsas-santander.com, não sendo imputáveis ao SANTANDER quaisquer custos administrativos ou outros incorridos por candidatos, beneficiários ou pela IES aderente.

14. Liquidação da Bolsa

As Bolsas serão pagas aos beneficiários através da FMH, através de transferência eletrónica para uma conta bancária em nome de beneficiário da bolsa no SANTANDER.